

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 097/2019-COGEPS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO NA FUNÇÃO DE PEDAGOGO DO PSS3-2019, DE AGENTE UNIVERSITÁRIO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA UNIOESTE.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

- o disposto no item 15 do Edital nº 099/2019-GRE, de 04 de novembro de 2019;
- As avaliações apresentadas a esta Coordenadoria pela Banca Examinadora;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado da **Avaliação de Títulos e Currículos** recebidos para o **PSS3-2019**, de Agente Universitário, função de Pedagogo, conforme segue:

Campus de Cascavel

Inscr. nº	Candidato	Nota
57613	Aline Cristina Paro	0,00
57517	Silvia Elaine Bertuol	12,75
57568	Vanderlize Simone Dalgalo	26,20

Art. 2º - Caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, à Banca Examinadora, acerca do resultado da Avaliação de Títulos e Currículo.

Art. 3º - O pedido reconsideração deverá ser protocolizado na Reitoria da UNIOESTE em Cascavel ou encaminhado à COGEPS por e-mail: cogeps@unioeste.br até dia 12 de dezembro de 2019.

Art. 4º - O pedido de reconsideração será encaminhado à respectiva Banca Examinadora, observando o prazo estabelecido, sob pena de preclusão desse direito.

Art. 5º - **No dia 11 de dezembro de 2019**, o candidato poderá solicitar informações ou documentos referentes a sua avaliação para elaborar e fundamentar sua petição, tais como:

- a) o “pedido de vistas assistidas” somente de sua avaliação, ou;
- b) solicitar cópia digitalizada de sua avaliação que será encaminhada por e-mail e, nesse caso, à COGEPS, e a Coordenação Local não se responsabiliza pela segurança do documentado digitalizado.

Art. 6º - A Banca Examinadora analisará o pedido de reconsideração e encaminhará a COGEPS a decisão fundamentada para publicação da resposta por edital no **dia 16 de dezembro de 2019**.

Art. 7º - O resultado final da Avaliação de Títulos e Currículo será publicado por edital até o **dia 16 de dezembro de 2019**.

Art. 8º - Receberá pontuação zero na análise documental para a Avaliação de Títulos e Currículo o candidato que não apresentou os documentos para esta prova na forma, no prazo e nos locais estipulados neste Edital.

Art. 9º - O candidato que receber pontuação zero (0) na Avaliação de Títulos e Currículo não será eliminado do certame, mantendo-se essa pontuação associada à nota da Prova Prática, a qual resultará na classificação final.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 10 de dezembro de 2019.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos
Portaria 0987/2012-GRE